



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 288/2025

(  ) Dispensa nº 95/2025      (    ) Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 2 baterias seladas de 12V 34AH (VRLA – AGM ou Gel) e 1 carregador de bateria 24V/5A, compatíveis com cadeira de rodas motorizada, para atender a paciente da rede pública de saúde, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais, da empresa: ORTOPEDIA ALEMANA RIBEIRAO PRETO LTDA ME– CNPJ 58.913.450/0001-55, no valor de R\$ 3.856,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 02 de fevereiro de 2026.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal